

DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DE
ALIMENTOS
DVA/SVS C-009/2014

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV, foi notificada da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de Alimentos DVA/SVS C-009/2014 em 20/08/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), qual seja, advertência.

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2015.

Diretora de Vigilância em Alimentos